



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | [comcita@itapevi.sp.gov.br](mailto:comcita@itapevi.sp.gov.br)

## DOCUMENTOS NECESSÁRIO AO PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS, QUE ACOMPANHAM O “PROTOCOLO DE INTENÇÕES”

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Protocolo de Intenções, disponível no site da Prefeitura, devidamente preenchido e assinado;
2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Contrato Social e alterações;
4. Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Mobiliários e Imobiliários;
5. Matrícula do Imóvel / Escritura de Compra e Venda;
6. Alvará de Construção / Ampliação expedidos (\*);
7. Auto de Conclusão de Obra (Habite-se) (\*);
8. Alvará de Funcionamento vigente, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (\*);
9. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS / Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (\*);
10. Documentos de todos os veículos em nome da empresa (\*);
11. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (Receita Federal do Brasil), juntamente com comprovantes de doação e/ou patrocínio em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi (\*);
12. Contrato de Locação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da LC nº113/2019, se for o caso.

**(\*) Os documentos elencados acima, serão exigidos no curso do processo nos termos da LC nº113/2019.**

O recebimento dos documentos apresentados pelo requerente protocolado na Administração Pública Municipal será analisado pela Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Itapevi – COMCITA, nos fundamentos da Lei Complementar nº113, de 07 de maio de 2019.

Declara ainda, que tem ciência do inteiro teor da Lei Complementar supramencionada, aceitando-a, e que, todas as informações contidas nos documentos apresentados são de expressão de verdade.